

EDITAL Nº 17/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.005457/2024-39

DOCUMENTO SEI Nº 2263325

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeado pela Portaria nº 1143/REIT-CGAB/IFRO, (Doc. SEI 1966228), de 15 de Junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para os servidores apresentarem propostas de **Institucionalização de Atividades de Extensão**, a serem realizadas no ano base de 2024, sem concessão de recursos financeiros, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo regularizar, por fluxo contínuo, o desenvolvimento de ações de extensão de acordo com a Resolução nº 31/CONSUP/IFRO, de 17 de dezembro de 2021, sem ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Jarú, representando significativa articulação entre ensino e pesquisa com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional.

1.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de propostas (Anexo II).

1.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.

1.4. Cada proposta deve ter no mínimo a participação de dois discentes voluntários por servidor extensionista, sendo coordenador ou colaborador.

1.5. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de até dezembro de 2024.

1.6. Para projetos que demandam um período de execução superior a vigência deste edital, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. A execução deste edital será regida em consonância com o estabelecido na resolução 31/CONSULP/IFRO/2017 e demais normas afins.

I - Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade, vinculado ou não a um programa;

II - Cursos de extensão: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas;

III - Empreendedorismo e associativismo: difusão e aplicação dos conhecimentos e práticas de empreendedorismo e associativismo, com ênfase no cooperativismo, por meio de programas institucionais;

IV - Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos: compreende ações referentes a eventos técnicos, sociais, científicos, esportivos, artísticos e culturais, favorecendo a participação da comunidade externa e interna;

V - Acompanhamento de egressos: ações implementadas que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários no mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão;

VI - Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

2.2. Outras ações como: Curricularização da Extensão, Feira, amostras, exposições, Dia de Campo cujo objetivo visa levar conscientização, capacitação, difusão de informação abrangendo os componentes curriculares da educação básica, técnica ou superior voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico também podem ser submetidas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA SUBMISSÃO E ADMISSÃO DA VIGÊNCIA

3.1. O cadastro das ações de extensão vinculadas ao DEPEX - *Campus* Jaru, de que trata este edital, será realizado via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), até 15 de dezembro de 2024.

3.2. As propostas para cursos FIC devem ser apresentadas à coordenação de Formação Inicial ou Continuada (CFIC) para análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), considerando as disposições contidas na Resolução nº 29/CONSUP/IFRO, de 03 de outubro de 2011.

3.3. Não serão aceitas propostas de ações elaboradas e encaminhadas ao DEPEX em quaisquer outros formatos.

3.4. É recomendável que as propostas sejam enviadas com no mínimo 20 vinte (dias) de antecedência à data prevista do início da execução do projeto.

3.5. Serão consideradas elegíveis para este edital, propostas de atividades de extensão que se enquadrem nas definições do regulamento de extensão do IFRO definidas através da Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, de 30 de maio de 2017.

3.6. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com os formulários anexos a este edital.

3.7. As propostas de projetos (Anexo II), o Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo III) e o Relatório Final de Atividade (Anexo V) , deverão ser protocoladas em formato PDF inseridas no SUAP.

3.8. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta serão realizadas via SUAP, dispensando o uso de impressos.

3.9. Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor durante a vigência deste edital; poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docentes ou técnicos-administrativos do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. O período para submissão de propostas será contínuo, decorrente ao ano de 2024.

4.2. Ao submeter a proposta, o proponente do projeto deve enviar um e-mail ao DEPEX (depex.jaru@ifro.edu.br) informando sobre a submissão. No “campo” assunto do e-mail indicar SUBMISSÃO ao Edital nº 17/2024/JARU - CGAB/IFRO, de 10 de abril de 2024.

4.3. As propostas deverão ser elaboradas e enviadas pelos coordenadores dos projetos no módulo Extensão do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP (SUAP/extensão>projetos>submeter projetos), disponível no site.

4.4. O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu login e sua senha para acesso ao SUAP, o mesmo utilizado para acesso ao computador institucional.

4.5. Para adicionar um projeto é necessário clicar na opção "Cadastrar Projeto" na tela inicial do Sistema. Os editais abertos referentes aos Projetos estarão disponíveis na tela. Basta clicar no título "Edital para institucionalização de atividades de extensão, no âmbito do IFRO - Campus Jaru" e preencher o formulário do sistema, conforme as ABAS do SUAP abaixo:

a) Dados do Projeto: indicar o resumo/objetivo geral/justificativa/fundamentação teórica, etc.;

b) Caracterização dos Beneficiários - indicar o público alvo e a quantidade de pessoas a ser atendida;

c) Equipe - cadastrar todos os membros da equipe: os servidores serão indicados a partir do banco de dados da plataforma; os estudantes serão incluídos no campo "Observações", onde deve ser registrado o nome, CPF e curso de cada um, conforme a instrução de rodapé do campo. Na aba Equipe existe a opção de "inativar" individualmente cada participante, quando houver a troca, por exemplo;

d) Anexos - Anexar o formulário de submissão da proposta e apresentação do projeto (Anexo II) e Plano de Trabalho individual de todos os participantes (Anexo III);

e) Metas/Atividades: Clicar no botão "adicionar meta" e descrever conforme indicação do sistema;

f) Plano de Aplicação - No campo do sistema "Memória de Cálculo", clique no botão "Adicionar Item" e discriminar todo elemento de despesa a ser gasto. Clique no botão Salvar, o sistema retorna a tela inicial, destacando a memória de cálculo adicionada. Refaça a mesma ação para cada elemento a ser gasto (quando houver orçamento);

4.6. Após a submissão, o acompanhamento se dará por meio da aba "Meus Projetos".

4.7. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado".

4.8. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

4.9. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com os formulários em anexos a este edital.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

5.1. É de responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

a) Dispor de carga horária para coordenação e realização das ações previstas no projeto. Conforme dispõe a resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 referente ao Regulamento de Atividade Docente (RAD) em seu ANEXO I, as cargas horárias destinadas ao coordenador de projeto de extensão será de no máximo 08 h (oito horas) projeto/semanal, já para colaboradores será de no máximo 04 h (quatro horas) projeto/semanal;

b) Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;

c) Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;

d) Entregar relatório final (Anexo V) nas datas previstas no cronograma deste edital;

e) Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

5.2. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

a) Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;

b) Cumprir as atividades designadas;

c) Em sendo discente deverá estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus Jaru*;

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela CAEX - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção-Geral.

6.2. O Departamento de Extensão encaminhará para os membros da CAEX as propostas recebidas. A seleção dos avaliadores ocorrerá de acordo com a área de conhecimento do projeto.

6.3. Por se tratar de um Edital de Institucionalização das Atividades de Extensão - Fluxo Contínuo, após a avaliação da CAEX, o DEPEX terá 3 dias úteis para comunicar o proponente.

6.4. Serão considerados aprovados para a institucionalização as atividades de extensão que apresentarem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios deste edital.

6.5. Os projetos poderão ser devolvidos pelo Departamento de Extensão ou pela CAEX, para adequações.

6.6. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

Nome do avaliador:					
Título da proposta:					
Item		Critérios	Pontuação de referência	Pontuação alcançada	Justificativa
01	Objetivos	Objetivo geral	05		
		Objetivo específico	05		
Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente.					
01	Justificativa	Viabilidade técnica de execução	10		
		Alcance do projeto	10		
		Importância do projeto para a população	10		
Atribuir pontuação para os três conceitos individualmente.					
01	Quantidade de pessoas externas atendidas	Acima de 50 pessoas	10		
		20 a 49 pessoas	07		
		Abaixo de 20 pessoas	05		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
02	Público-alvo	Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade	10		
		Exclusivamente externo, não considerando a situação de vulnerabilidade	07		
		Misto (Interno e Externo)	05		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
03	Metodologia	Procedimentos de execução	15		
		Formas de aproveitamento dos recursos	10		
Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente.					
04	Equipe	Apresenta 02 alunos voluntários	10		
		Apresenta 01 aluno voluntário	05		
		Apresenta apenas alunos bolsistas	00		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
05	Resultados esperados	Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo	05		
		Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos	05		
		Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral com publicação	05		
		Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral sem	03		

	publicação		
	Publicação/Elaboração de manuais, fichas, tutoriais, apostilas	03	
	Nenhum dos itens mencionados acima	00	
*Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.			
PONTUAÇÃO TOTAL		100	

6.7. Após a submissão, o Departamento de Extensão terá até 10 dias úteis para informar aos coordenadores, quais propostas foram aprovadas e institucionalizadas.

6.8. Os resultados de aprovação deste edital serão divulgados mensalmente nos murais do IFRO Campus Jaru, e e-mail institucional, conforme o recebimento de submissões.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser elaborados de acordo com o anexo V, encaminhados pelo coordenador via e-mail, ao DEPEX, em formato PDF, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer resultados, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	12/04/2024
Inscrição/Submissão de proposta	15/04/2024 até 2/12/2024
Homologação das inscrições/submissões (mensal)	Até o 15º dia de cada mês
Resultado preliminar da avaliação de propostas submetidas no período (mensal)	Até 10 dias úteis após a Homologação Final das inscrições/submissões
Solicitação de Recursos	Até 2 dias após a Homologação do Resultado preliminar
Resultado final do período (mensal)	Até 2 dias após a Homologação do Resultado preliminar
Relatório Final	Após conclusão do projeto (data limite 02/12/2024)

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. A certificação ocorrerá por meio digital, e somente para os projetos finalizados, com documentação comprobatória entregue.

10. SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

10.1. Os coordenadores deverão entregar Relatório Final (Anexo V) e anexar ao SUAP, até 30 dias após conclusão das atividades propostas.

10.2. É obrigatória a apresentação de resultados após o término da vigência do projeto. O coordenador deverá enviar o relatório de resultados no SUAP, junto com fotos ou demais arquivos de mídia que comprovem o desenvolvimento dos projetos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Departamento de Extensão se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou qualquer despesa decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas.

11.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

- 11.3. As ações de extensão validadas neste edital, quando apresentados em material de divulgação, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do Departamento de Extensão/IFRO *Campus Jaru*.
- 11.4. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da DG/DEPEX.
- 11.5. O coordenador do projeto é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto e apresentação de resultados.
- 11.6. Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.
- 11.7. A submissão de ações e atividades extensionistas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.
- 11.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Extensão e Direção-Geral do IFRO *Campus Jaru*.
- 11.9. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se Departamento de Extensão pelo correio eletrônico no endereço <depex.jaru@ifro.edu.br>.

12. DOS ANEXOS

- 12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- a) Anexo I - Identificação do Projeto e dos participantes.
 - b) Anexo II – Orientações e modelo para elaboração de projetos/ações.
 - c) Anexo III – Plano de Trabalho Individual.
 - d) Anexo IV - Declaração de Interesse Recíproco (será utilizado em casos de parceria com outras instituições/empresas).
 - e) Anexo V - Relatório Final de Atividade.
 - f) Anexo VI - Formulário para Recursos.

MICHAEL MARÇAL DOS REIS

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Michael Marçal dos Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/04/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2263325** e o código CRC **9B8F5778**.

ANEXOS - EDITAL Nº 17/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2024

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três

linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

ANEXO I
EDITAL Nº17/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2024
(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Título do projeto:	
Campus onde será desenvolvido o projeto:	
Foco tecnológico: [Indicar se é agrícola, industrial, comercial, de serviços, etc.]	Área do conhecimento: [Grande área, conforme o quadro do CNPq]
Área temática: [Subárea, conforme o quadro do CNPq]	
Modalidade da atividade de extensão: ☐ Projeto ☐ Cursos de extensão ☐ Empreendedorismo e associativismo ☐ Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos ☐ Acompanhamento de egressos ☐ Prestação de serviços	
Carga horária semanal para realização do projeto _____: _____ horas	Período de execução ____/____/____ à ____/____/____
Carga horária total do projeto:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo Campus?	☐ Sim ☐ Não

1.2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

1.2.1. COORDENADOR DO PROJETO

Docente ☐	Técnico-Administrativo em educação ☐	Outros: ☐ Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	

1.2.2. COORDENADOR SUBSTITUTO DO PROJETO

Docente ☐	Técnico-Administrativo em educação ☐	Outros: ☐ Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	

1.2.3. DADOS DO SERVIDOR COLABORADOR

Docente ☐	Técnico-Administrativo em educação ☐	Outros: ☐ Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	

1.2.4. DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

☐ Estudante de Nível Médio	☐ Estudante de Nível Superior
Nome:	

Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

☐ Estudante de Nível Médio	☐ Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

☐ Estudante de Nível Médio	☐ Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

☐ Estudante de Nível Médio	☐ Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

Jaru/RO, ____ de _____ de 2024

Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto

SIAPE: _____

ANEXO II

EDITAL Nº17/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2024

(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

MODALIDADE

2.1. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E EQUIPE DE TRABALHO

Público alvo	Quantidade de pessoas a ser atendida
Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade	
Exclusivamente externo, não considerando a situação de vulnerabilidade	
Alunos do IFRO – <i>Campus Jaru</i>	

2.2. RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: usar parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos e a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação e procedimentos) conforme descritos no projeto, em síntese.

O resumo deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do projeto, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra.

2.3. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto e indicar o público-alvo.

2.4. PROBLEMATIZAÇÃO

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto, dentro de uma contextualização.

2.5. JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o *Campus*), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.6. OBJETIVOS

2.6.1. Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto. Deve corresponder ao problema e contemplar o tema e o foco de intervenção que se pretende com o projeto.

2.6.2. Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto.

2.7. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores, conforme o quadro abaixo. Elas devem contemplar parâmetros quantitativos, como volume de pessoas que se espera atender, total de produtos a obter ou processos a realizar, dentre outros dados.

Item	Descrição ou Definição da Meta	Quantitativo de pessoas atendidas	Data provável de execução	Indicador Qualitativo (Benefício)

2.12. **RESULTADOS ESPERADOS**

Descrever quais os resultados ou impactos esperados no meio social onde o projeto foi aplicado, tendo em vista os objetivos e as metas planejadas; demonstrar o que se espera fazer de disseminação dos resultados, seja por meio de publicação, de apresentação no IFRO, em entidades externas e/ou em eventos, dentre outras possibilidades.

2.13. **REFERÊNCIAS**

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação.

ANEXO III
EDITAL Nº17/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2024
(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

3. **PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

3.0.1. **IDENTIFICAÇÃO**

Título do projeto:		
Nome:		
Campus:		
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)		
Carga horária do projeto:	Período de execução:	Carga horária semanal:
Modalidade(s) da prática:		
Objetivo geral do projeto:		

3.0.2. **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (DATA)	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
Total da carga horária total:			

Local e data

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo especificado, atender às orientações para o atingimento dos objetivos propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência no projeto.

NOME E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL
(No caso de participantes com menos de 18 anos)

4. DECLARAÇÃO DE INTERESSE RECÍPROCO

Jaru/RO, xx de xx de 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*

ANEXO V
EDITAL Nº17/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2024

5. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título da atividade de extensão:
Modalidade:
Período de execução:
Carga horária total do projeto:
Coordenador (a):
Participantes:

5.2. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

5.3. **DIFICULDADES ENCONTRADAS**

5.4.

5.5. **RESULTADOS** (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, incluindo fotos das ações, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

5.6. **PÚBLICO ENVOLVIDO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO**

Executores	
Servidores bolsistas	Quantidade:
Servidores não bolsistas	Quantidade:
Estudantes bolsistas	Quantidade:
Estudantes não bolsistas	Quantidade:
Externos bolsistas	Quantidade:
Externos não bolsistas	Quantidade:
Público-alvo	
Servidores do IFRO	Quantidade:
Estudantes do IFRO	Quantidade:
Público externo vulnerável	Quantidade:
Público externo não vulnerável	Quantidade:

5.7. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

5.8. **REFERÊNCIAS**

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

ANEXO VI
EDITAL Nº17/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2024

6. **FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Nomes:
Título da proposta:
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos)